



OFÍCIO SEMCID Nº 1238/2026

Sorriso – MT, 08 de setembro de 2026.

Ao Sr.

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 09/09/26
Hora 10:00h
Secretaria de Administração

ASSUNTO: Resposta a Indicação nº 589/2026- Wanderley Paulo

Em atenção à Indicação em referência, que versa sobre a proposta de tornar o Município de Sorriso/MT cidade-irmã do Município de Curitiba/PR, esta Secretaria Municipal de Cidades manifesta-se exclusivamente quanto aos aspectos inseridos no âmbito de suas atribuições.

Sob a perspectiva do planejamento e desenvolvimento urbano, entende-se que a iniciativa apresenta potencial para promover o intercâmbio de experiências, conhecimentos e boas práticas relacionadas ao planejamento urbano, mobilidade, infraestrutura, organização territorial, sustentabilidade e demais políticas públicas afetas ao desenvolvimento das cidades.

Ressalta-se, contudo, que a análise quanto à conveniência e oportunidade da formalização de eventual acordo de cidades-irmãs, bem como os aspectos relacionados às relações institucionais, cultura, educação e demais áreas abrangidas pela proposta, deverão ser avaliados pelos órgãos municipais competentes, observadas as respectivas atribuições administrativas e a legislação aplicável.

Dessa forma, **esta Secretaria não se opõe à iniciativa no que concerne aos aspectos de sua competência**, considerando pertinente o intercâmbio de experiências na área de planejamento urbano, ficando as demais providências e avaliações a cargo das Secretarias e órgãos competentes.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que entenda necessário.

Atenciosamente,


MILENE SATIKO UIENO
Engenheira Civil


JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade